



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONTRATO Nº: 00065/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E M.M.SOARES LTDA - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Sítio Genipapeiro - Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 768.898.074-72, Carteira de Identidade nº 1.336.689 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado M.M.SOARES LTDA - ME - PC GETULIO VARGAS, 20 - CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ nº 10.199.574/0001-94, neste ato representado por Francisco Soares da Silva, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Praça José Sergio Maia, 104, Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 206.630.564-20, Carteira de Identidade nº 694583 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00039/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 0001/2017, de 14 de Setembro de 2017; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1473, de 07 de Abril de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de medicamentos com entrega imediata, gradual e diário para dar cobertura a assistência farmacêutica, deste Município.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00039/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

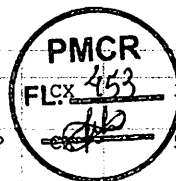
CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	ACEPONATO DE METILPREDNISOLONA 1MG/G CREME BG 15G	BAYER	BG	24	62,90	1.509,60
4	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G CREME BG 15G	BAYER	BG	50	15,90	795,00
5	ACETATO DE PREDNISOLONA 10MG/ML COLIRIO FR 5ML	ALLERGAN	FR	15	22,10	331,50
8	ACETILCISTEINA 40 MG FR /120 ML	E M S	FR	40	17,49	699,60
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG CX 60 COMP TAMPONADO	EMS	CX	100	32,39	3.239,00
11	ALCAFTADINA 2,5MG SOL OFTÁLMICA FR 3ML	ALLERGAN	FR	15	59,20	888,00
14	AMOXICILINA 500MG; CLARITROMICINA 500MG; OMEPRAZOL 20MG 7 CARTELAS + 28 CAPS	ACHE	CX	50	78,50	3.925,00
17	ANLÓDIPINO 2,5MG + BENAZEPRIL 10 MG CX/30 COMP	BIOLAB	CX	40	58,70	2.348,00
18	ANLÓDIPINO 5MG + BENAZEPRIL 10 MG CX/30 COMP	BIOLAB	CX	40	88,90	3.556,00
20	ARIPRIPIAZOL 10MG CX/30 COMP	ACHE	CX	24	77,80	1.867,20
22	ATENÓLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG CX/ 30 COMP	ACHE	CX	50	14,20	710,00
24	ATORVASTATINA CALCICA 40MG CX/30COMP	E M S	CX	50	36,20	1.810,00
25	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5MG CX/30 COMP	TAKEDA	CX	50	100,45	5.022,50
28	BESILATO DE LEVANLÓDIPINO 2,5MG CX/60 COMP	BIOLAB	CX	24	110,30	2.647,20
30	BICARB SÓDIO 0,1775G + 0,3507G DE CLOR SÓDIO + 0,0466G CLOR POTÁSSIO + MACROGOL 3350 13,1125G CX C/ 20 SACHÊ 14G	LIBBS	CX	20	39,40	788,00
31	BIMATOPOSTA 0,01% SOL. OFTÁLMICA 5ML	ALLERGAN	FR	15	201,15	3.017,25
33	BISOPROLOL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 6,25MG CX/ 30 COMP	MERCK	CX	20	83,70	1.674,00
35	BLACOFENO 10MG CX 20 COMP	UNIAO QUIMICA	CX	150	8,70	1.305,00
36	BRINZOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML SUSP. OFTÁLMICA FR 5ML	NOVARTIS	FR	15	80,00	1.200,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



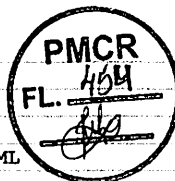
38	BROMETO DE OTILÔNIO 40MG CX/30 COMP	APSEN	CX	15	62,70	940,50
40	BUDESONIDA 50MCG FRASCO 120 DOSES	ACHE	FR	50	34,70	1.735,00
41	CALCIO+VITAMINA D+VITAMINA K CX 30 COMP	FARMOQUIMICA	CX	30	39,30	1.179,00
42	CARBONATO DE CALCIO 500MG CX/60 COMP	SANOFI	CX	30	78,51	2.355,30
44	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 200UI CX/30 COMP	NATULAB	CX	30	28,50	855,00
45	CARBONATO DE LITIO 450MG CX/30 COMP	EUROFARMA	CX	60	56,70	3.402,00
46	CARBOXIMELCELULOSE SODICA 0,5+ GLICERINA 0,9 SOL. OFTÁMICA 10ML	ALLERGAN	FR	15	41,23	618,45
49	CARVEDILOL 25MG CX/60 COMP	BIOLAB	CX	50	72,36	3.618,00
50	CARVEDILOL 3,125MG CX/60 COMP	BIOLAB	CX	50	72,36	3.618,00
51	CARVEDILOL 6,25MG CX/60 COMP	BIOLAB	CX	50	72,36	3.618,00
53	CEFADROXILA 500 MG CX / 8 CAPS	EUROFARMA	CX	150	29,90	4.485,00
54	CELECOXIBE 200MG CX/ 30 CAPS	ACHE	CX	60	89,35	5.361,00
57	CIANOC 5000MCG+DEXAMET 0,5MG+PIRIDOXINA 100MG+TIAMINA 100MG AMP A 2ML/DEXAMET 4MG AMP B 1ML CX/6 AMP	MERCK	CX	30	39,99	1.199,70
59	CICLOBENZAPRINA 10MG + CAFEÍNA 60MG CX/15 COMP	APSEN	CX	30	26,30	789,00
60	CILOSTAZOL 100MG CX /30 COMP	LIBBS	CX	30	50,43	1.512,90
62	CITALOPRAM 20MG CX/30 COMP	MOMENTA	CX	100	19,99	1.999,00
63	CLINDAMICINA 10MG/G + PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G GEL BG 45G	GSK DERMA	BG	30	68,30	2.049,00
64	CLOBAZAM 20MG CX/20 COMP	SANOFI	CX	30	32,60	978,00
65	CLOMIPRAMINA 10MG CX/ 20 COMP	E M S	CX	50	12,50	625,00
68	CLORANFENICOL+KOLLAGENASE 10 MG + 06 UI POM 30 G	SUPERA	BG	20	57,70	1.154,00
71	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG CX/20 COMP	EUROFARMA	CX	50	19,10	955,00
73	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 10MG CX CX/30 COMP	SUPERA	CX	60	14,00	840,00
74	CLORIDRATO DE BENSERAZIDA; LEVODOPA 25MG+100MG CX 30 COMP	ROCHE	CX	25	48,80	1.220,00
75	CLORIDRATO DE BENSERAZIDA; LEVODOPA 50MG+200MG CX 30 COMP	ROCHE	CX	25	97,90	2.447,50
78	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPINA 5MG CX/30 COMP	APSEN	CX	40	11,50	460,00
79	CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 0,01G; POLICRESULENO 0,1G POM RET BG 30G + 10 APLICAD.	TAKEDA	BG	30	58,46	1.753,80
80	CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 0,024G; POLICRESULENO 0,27G CX/ 10 SUPOSITORIO	TAKEDA	CX	20	62,50	1.250,00
82	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG CX/20 COMP LIB LENTA	E M S	CX	40	42,60	1.704,00
84	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 120MG CX/20 COMP	BOEHRINGER	CX	12	59,20	710,40
86	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG CX/50 COMP	BOEHRINGER	CX	12	37,70	452,40
90	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT 5ML	LEGRAND	FR	15	51,00	765,00
92	CLORIDRATO DE DULOJETINA 30MG CX30CAPS	LIBBS	CX	40	54,90	2.196,00
95	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG CX 60 COMP	LIBBS	CX	25	147,40	3.685,00
97	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG CX/60 COMP	EUROFARMA	CX	30	64,83	1.944,90
98	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG CX /30 COMP LIB PROLONGADA	MERCK	CX	50	9,10	455,00
99	CLORIDRATO DE METFORMINA 750MG CX /30 COMP LIB PROLONGADA	MERCK	CX	50	30,85	1.542,50
101	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG CX/30 COMP	GENOM	CX	30	137,10	4.113,00
102	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG CX/30 CAPS	CELLERA	CX	30	30,00	900,00
105	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG CX/30 CAPS	CELLERA	CX	50	49,10	2.455,00
106	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG CX/ 10 COMP	BIOLAB	CX	50	71,75	3.587,50
108	CLORIDRATO DE PAROXETINA 12,5MG CX / 30 COMPLIB PROLONGADA	EUROFARMA	CX	30	70,20	2.106,00
109	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG CX/ 30 COMP	MOMENTA	CX	50	47,80	2.390,00
112	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 10MG CX 20 DRG	VALEANT	CX	20	11,00	220,00
114	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG CX/20 DGR	VALEANT	CX	50	19,90	995,00
116	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5mg + PARACETAMOL 500mg CX/ 30 COMP	ZODIAC	CX	50	88,24	4.412,00
119	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG CX/30 COMP LIB. PROLONGADA	APSEN	CX	30	142,00	4.260,00
122	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG CX/30 COMP	EUROFARMA	CX	25	28,90	722,50
124	CLORIDRATO DORZOLAMIDA 2% + MALEATO TIMOLOL 0,5% FR 5 ML	LEGRAND	FR	15	90,40	1.356,00
126	COLÁGENO HIDROLIZADO CX C/ 30 SACHÊS 11G	APSEN	CX	30	121,34	3.640,20
128	COLECALCIFEROL 14.000 UI SOL ORAL FR 10ML	SANOFI	CX	20	71,85	1.437,00
130	CUMARINA; HEPARINA SÓDICA 15MG+90MG CX 30 COMP	TAKEDA	CX	30	54,60	1.638,00
131	DAPAGLIFLOZINA 10MG + METFORMINA 100MG CX/30 COMP	ASTRAZENICA	CX	50	199,20	9.960,00
137	DEXTRANA 1MG + HIPROMELOSE 3MG SOL. OFT 5ML	CRISTALIA	FR	20	18,70	374,00
138	DIAZEPAM 5MG CX C/30	ROCHE	CX	30	9,99	299,70
141	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG CX/30 COMP	BOEHRINGER	CX	30	133,60	4.008,00
142	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750MG CX/30 COMP	BOEHRINGER	CX	30	267,22	8.016,60
143	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 mg CX/ 30 COMP LIB PROLONGADA	SERVIER	CX	20	68,60	1.372,00
144	DIETILESTILBESTROL 1 MG CX/ 50 COMP	APSEN	CX	12	46,70	560,40
146	DIOSMINA 450mg + HESPERIDINA 50MG CX/30 COMP	ACHE	CX	30	44,10	1.323,00
148	DIPIRONA 300MG + BUTILO DE ESCOPOL 6,5MCG + BROM DE HIOSCIAMINA 164 MCG +METIL DE HOMATROPINA 1MG	E M S	CX	50	19,80	990,00



150	CX/20 COMP DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML CX/ 10 FLACONETES 2ML	CHIESI			66,55	1.996,50
152	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML IMJ CX/ 1 AMP 1ML	MANTERCORP		50	35,64	1.782,00
153	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA AMP CX/ 1AMP	MANTERCORP	CX	30	8,70	261,00
154	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 250MG CX/30 COMP LIB PROLONGADA	ABBOT	CX	100	55,86	5.586,00
155	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG CX/30 COMP LIB PROLONGADA	ABBOT	CX	100	111,90	11.190,00
158	EMPAGLIFLAZINA 10 MG CX/30 COMP	BOEHRINGER	CX	30	244,30	7.329,00
160	EMPAGLIFLOZINA 25MG +LINAGLIPTINA 5MG CX/ 30 COMP	BOEHRINGER	CX	30	380,95	11.428,50
162	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML SOL INJ SERIG PREENCHIDA 0,2ML CX 02	EUROFARMA	CX	50	64,30	3.215,00
164	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/ 0,6 ML SOL INJ SERIG PREENCHIDA 0,6ML CX 02	EUROFARMA	CX	50	190,00	9.500,00
166	ESCITALOPRAM 20MG CX/60 COMP	EUROFARMA	CX	100	158,43	15.843,00
167	ESCITALOPRAM 20MG/ML GOTAS FR 30ML	EUROFARMA	FR	30	72,50	2.175,00
168	ESOMEPRAZOL 20MG CX 28 CP	EUROFARMA	CX	30	67,50	2.025,00
169	ESOMEPRAZOL 40MG CX 28 CP	EUROFARMA	CX	100	143,90	14.390,00
171	ESZOPICLONA 2MG CX/30 COMP	EUROFARMA	CX	20	63,50	1.270,00
173	ETODOLACO 500MG CX/14 COMP	APSEN	CX	100	38,30	3.830,00
175	ETORICOXIBE 90MG CX/ 14 COMP	SUPERA	CX	30	123,00	3.690,00
176	FENOBARBITAL 50MG CX/20 COMP	SANOPI	CX	20	7,95	159,00
178	FERRIPOLIMALTOSE III 100MG/5ML SOL INJ. EV CX 05 AMP. 5ML	TAKEDA	CX	50	72,35	3.617,50
180	FLUOXETINA 10MG CX/28 CAPS	SUPERA	CX	50	45,00	2.250,00
182	FLUROATO DE MOMETASONA 50MCG FR 60 DOSES	SCHERING	FR	50	37,00	1.850,00
185	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000 MG CX/56COMP	SUPERA	CX	30	253,10	7.593,00
188	DEXLANSOPRAZOL 60MG CX 60 COMP	TAKEDA	CX	24	144,90	3.477,60
191	GLICOSAMINA 500MG + CONDRITINA 400MG CX/ 90 CAPS	ACHE	CX	30	251,69	7.550,70
193	GLIMEPIRIDA + METFORMINA 4/1000 CX/30 COMP	ACHE	CX	30	62,20	1.866,00
195	GLIMEPIRIDA 4MG CX /30 COMP	EUROFARMA	CX	40	23,90	956,00
197	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG CX/30 COMP	MERCK	CX	20	33,70	674,00
200	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG CX C/ 30 COMP LIB PROLONGADA	EUROFARMA	CX	150	115,50	17.325,00
203	HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG ; RAMIPRIL 5MG CX 30 COMP	LIBBS	CX	50	61,70	3.085,00
204	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG ; RAMIPRIL 5MG CX 30 COMP	LIBBS	CX	25	57,60	1.440,00
206	HIDROCORTISONA; SULFATO DE NEOMICINA; SULFATO DE POLIMIXINA B SUSP OTOLOGICA FR 10ML	FARMOQUIMICA	FR	20	13,50	270,00
209	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG CX/1 COMP	EUROFARMA	CX	15	42,75	641,25
212	IVABRADINA 7,5 MG CX/ 56 COMP	SERVIER	CX	15	164,80	2.472,00
214	CETOPROFENO 200MG + OMEPRAZOL 20MG CX 10 COMP	SANOPI	CX	24	53,43	1.282,32
215	LACTOSIL 4000 FCC CX/30 SACHÊ	APSEN	CX	30	43,30	1.299,00
218	LATANOPROSTA 50 MCG/ML + TIMOLOL 5MG/ML SOL OFT GTS FR 2,5 ML	PFIZER	FR	15	198,61	2.979,15
221	LEVOFLOXACINO 500MG CX/10 CAPS	MOMENTA	CX	50	34,00	1.700,00
222	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5MG CX/30 COMP	SANOPI	CX	40	2,80	112,00
224	LEVOTIROXINA SÓDICA 175MG CX/ 30 COMP	SANOPI	CX	20	25,80	516,00
226	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG CX/30 COMP	SANOPI	CX	100	15,00	1.500,00
227	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG CX/ 30 COMP.	SANOPI	CX	60	16,50	990,00
229	LISINATO DE CETOPROFENO 160MG CX/ 10 CAPS	ACHE	CX	60	27,50	1.650,00
230	LISINATO DE CETOPROFENO 320MG CX/ 10 CAPS	ACHE	CX	40	45,30	1.812,00
231	LORAZEPAM 2MG CX/20 COMP -	E M S	CX	100	11,00	1.100,00
233	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG CX/30 COMP	ACHE	CX	30	36,90	1.107,00
234	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG CX/ 30 COMP	ABBOT	CX	40	252,80	10.112,00
236	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOL OFT FR 5ML	MUNDIPHARMA	FR	30	8,40	252,00
238	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML; TRAVOPROSTA 2MG/ML SOL OFT FR.5ML	NOVARTIS	FR	10	237,75	2.377,50
241	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG CX 30 COMP	EUROFARMA	CX	50	19,60	980,00
244	MIRTAZAPINA 30MG CX/ 30 COMP	SCHERING	CX	50	236,40	11.820,00
247	LEVOFLOXACINO 750MG CX 07 COMP	MOMENTA	CX	50	70,70	3.535,00
249	NCLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG CX C/30 COMP.	BIOLAB	CX	50	111,80	5.590,00
251	NITROFURANTOINA 100MG CX/28 CAPS	MANTERCORP	CX	100	12,80	1.280,00
253	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG CX/ 30COMP	EUROFARMA	CX	50	35,00	1.750,00
254	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG CX/ 30 COMP	EUROFARMA	CX	50	38,20	1.910,00
258	OXCARBAZEPINA 300MG CX/20 COMP	NOVARTIS	CX	60	39,00	2.340,00
259	OXCARBAZEPINA 600MG CX/20 COMP	NOVARTIS	CX	30	88,90	2.667,00
260	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSP ORAL FR 100ML	NOVARTIS	FR	30	64,84	1.945,20
262	PANTOPRAZOL 40MG CX/ 28 COMP	EUROFARMA	CX	100	151,07	15.107,00
263	PAROXETINA 10MG CX/20 COMP	EUROFARMA	CX	30	43,24	1.297,20

Handwritten signature

Handwritten signature



265	PAROXETINA 25MG CX/20 COMP	EUROFARMA	CX	25	107,56	2.689,00
267	PENTOXIFILINA 400MG CX 30 COMP	E M S	CX	15	51,36	770,40
268	PERICIAZINA 10MG CX 20 COMP	SANOFI	CX	30	10,50	315,00
269	PERICIAZINA 10MG/ML SOL ORAL FR 20ML	SANOFI	FR	25	10,90	272,50
271	PREGABALINA 50MG CX/ 30 COMP	APSEN	CX	50	64,20	3.210,00
273	PROGESTERONA 200 MG CX/14 COMP	BESINS	CX	40	59,20	2.368,00
274	PROMESTRIENO 10MG/G CREME	SUPERA	BG	20	48,30	966,00
277	QUELATO DE FERRO 300MG + ACIDO FOLICO 5MG CX/ 60COMP	ELOFAR	CX	60	50,64	3.038,40
278	RAMIPRIL 10MG CX C/30 COMP	LIBBS	CX	50	61,70	3.085,00
281	RISEDONATO SÓDICO 150MG CX/1 COMP	E M S	CX	30	151,02	4.530,60
282	RISPERIDONA 1MG/ML SOL. ORAL FR 30ML	SUPERA	FR	60	38,05	2.283,00
284	RISPERIDONA 3MG CX/30	EUROFARMA	CX	30	25,30	759,00
285	RIVAROXABANA 10MG CX/ 30 COMP	BAYER	CX	30	312,10	9.363,00
286	RIVAROXABANA 15MG CX/ 28 COMP	BAYER	CX	30	291,30	8.739,00
287	RIVAROXABANA 20MG CX/ 28 COMP	BAYER	CX	30	291,30	8.739,00
288	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG CX 30 COMP	E M S	CX	40	24,99	999,60
289	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG CX 30 COMP	E M S	CX	40	35,99	1.439,60
291	SACCHAROMYCES CEREVISIAE INF CX/ 5 FLACONETES 5ML	HEBRON	CX	60	31,30	1.878,00
292	SORBITOL 714MG+ LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG LAX CX/ 7 BG 6,5G	MOMENTA	CX	30	39,55	1.186,50
294	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG CX/30COMP	EUROFARMA	CX	40	69,50	2.780,00
298	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG CX 30 COMP.	ASTRAZENECA	CX	50	39,30	1.965,00
300	SULFATO DE CONDOITINA 1,2G + SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G CX/ 30 SACHE 4,135 G	ACHE	CX	30	178,10	5.343,00
304	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO 17,60MG/ML FR 100ML	MYRALISFARMA	FR	35	26,20	917,00
305	SULPIRIDA 25MG + BROMAZEPAM 1MG CX/ 20 CAPS	SANOFI	CX	25	32,80	820,00
306	SULPIRIDA 50MG CX/20 COMP	SANOFI	CX	30	14,60	438,00
307	SUPLEMENTO VITAMINICO (OGESTAN PLUS) CX / 30COMP	BENSINS	CX	24	134,00	3.216,00
309	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,1% SOL OFTÁLMICA FR 5 ML	GENOM	FR	20	27,70	554,00
311	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML SOL OFT FR 5ML	GENOM	FR	10	55,58	555,80
312	TENOXICAM 20MG CX 10 COMP	UNIAO QUIMICA	CX	50	12,40	620,00
313	TIBOLONA 2,5 mg CX/ 84 COMPRIMIDOS	SUPERA	CX	25	198,00	4.950,00
314	TIMOMODULINA 200MG/ML XPE FR 120ML	ACHE	FR	12	121,45	1.457,40
317	TOBRAMICINA 0,3% SOL OFTÁLMICA FR 5 ML	MUNDIPHARMA	FR	15	29,80	447,00
318	VALPROATO DE SÓDIO; ÁCIDO VALPRÓICO 300MG CX 30 COMPLIB PROLONGADA	TORRENT	CX	50	37,90	1.895,00
320	VALSARTANA 160MG CX 30 COMP	ACHE	CX	50	47,10	2.355,00
322	VALSARTANA 80MG CX/30COMP	ACHE	CX	40	47,30	1.892,00
323	VARFARINA SODICA 2,5 MG CX/ 60 COMP	FARMOQUIMICA	CX	30	26,10	783,00
324	VARFARINA SÓDICA 5MG COMP CX/ 30 COMP	FARMOQUIMICA	CX	40	11,80	472,00
325	VERAPAMIL 80MG CX/30 COMP	E M S	CX	30	14,90	447,00
326	VILDAGLIPTINA 50MG + CLOR METFORMINA 1.000 CX/56 COMP	NOVARTIS	CX	40	194,85	7.794,00
327	VILDAGLIPTINA 50MG + CLOR METFORMINA 850MG CX/56 COMP	NOVARTIS	CX	30	178,30	5.349,00
328	VILDAGLIPTINA 50MG CX/28 COMP	NOVARTIS	CX	40	98,23	3.929,20
330	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML + LIRAGLUTIDA NOVO 3,5MG/ML CX/ 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 3ML DE SOLUÇÃO	NOVORDISK	CX	24	245,30	5.887,20
Total:						504.188,72

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 504.188,72 (QUINHENTOS E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS
10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde
10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC
10.302.0016.2037 - Manutenção de Unidade de Saúde da Família
10.302.0016.2042 - Assistência Farmacêutica
339030.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- h - Disponibilizar de ponto de atendimento no Município de Catolé do Rocha-PB, uma vez que os medicamentos objetos da licitação em epígrafe, são retirados de forma unitária/fracionada pelos próprios usuários do SUS, conforme autorização e procedimento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 12 de Abril de 2021.

TESTEMUNHAS

[Handwritten Signature]
313 037 574-00

[Handwritten Signature]
250 516.284 00

PELO CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito
768.898.074-72

PELO CONTRATADO

[Handwritten Signature]
M.M. SOARES LTDA - ME
FRANCISCO SOARES DA SILVA
206.630.564-20